

**PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 1.171/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 13/2025****1. PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES**, inscrito no CNPJ 07.383.800/0001-88, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 635, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88.508-110, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, representado por sua Diretora Executiva, Senhora **BEATRIZ BLEYER RODIGUES**, com poderes designados pela Portaria nº 01/2024, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, vinculado a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados, conforme tabela do CISAMURES, prevista no Anexo IV do referido edital.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a Contratação de empresa especializada para atendimento na saúde aos municípios consorciados do cisamures, conforme edital de credenciamento 01/2024, do fornecedor **GRAZIELI FURLANI**, para prestação de serviços de saúde conforme tabela abaixo:

**541 - GRAZIELI FURLANI (34.439.507/0001-68)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2373 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FONOAUDIOLOGIA)	UNID	960	R\$ 44,91	R\$ 43.113,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 43.113,60</b>	

**3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é de R\$ 43.113,60 (quarenta e três mil e cento e treze reais e sessenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser replicado aos exercícios seguintes, preservado o reajuste anual.

3.2. A contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº 4 - 1 . 1001 . 10 . 301 . 1 . 2.2 . 0 . 339000 Aplicações Diretas.

**4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 644/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de credenciamento.

**5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação será realizada pela Autoridade Competente do CISAMURES.



5.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico [www.cisamures.sc.gov.br](http://www.cisamures.sc.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O foro da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Lages, SC, 31 de março de 2025

